



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

Nº 126

ANANÁS - TO

sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL.....	1
PORTARIA Nº 98.....	1
PORTARIA Nº 97.....	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023.....	1

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 98

de 20 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre o recesso na Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais.

CONSIDERANDO a não realização de Sessões e expediente como disposto no Regimento Interno, em razão das despesas desnecessárias que irá acarretar caso mantenha o funcionamento no horário normal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 389, de 27 de novembro de 2023, que Dispõe sobre o recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 22 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado recesso das atividades político-parlamentares (recesso legislativo) e suspensão das atividades administrativas na Câmara Municipal de Ananás/TO, durante o período de **26/12/2023 à 08/01/2024**.

Art. 2º. As Atividades Administrativas na Câmara Municipal de Ananás/TO retornarão no dia **09/01/2024, terça-feira**.

Art. 3º. Os serviços por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, um servidor ficará responsável pelo atendimento em caso de necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

PORTARIA Nº 97

de 20 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação ao servidor lotado no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Ananás/TO".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor, Marcelo Gonçalves Lira, matrícula nº 15, servidor Efetivo no Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Ananás/TO, 40% (quarenta por cento), de gratificação por dedicação exclusiva de tempo integral, sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Portaria, desde que justificado, poderá ser suspenso, por Portaria ou outro meio legal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Art. 4º. Fica revogada a portaria nº 041, de 10 de março de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FRANCISCO FERREIRA Assinado de forma digital por
 DOURADO:02237263 FRANCISCO FERREIRA
 000144 DOURADO:02237263000144
 Dados: 2023.12.22 11:59:19 -03'00'

001/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a Elzi Pereira de Sá, com residência física no Município de Ananás/TO.

CONTRATADO: empresa PRÁTICA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.313.675/0001-29, com sede na Avenida Brasil, 13 sala 02, Centro Ananás, Estado do Tocantins, CEP 77.890-000, neste ato representado pelo senhor, OTANILSON BALBINO BRASIL, portador da cédula de identidade RG nº 1.757.438 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 299.795.792-34.

OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de validade, conforme critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, decorrente do Processo Administrativo nº 031/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, Contrato nº 016/2023, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa Prática Contabilidade Assessoria e Consultoria em Gestão-LTDA, que vigorará até 31 de dezembro de 2024.

O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

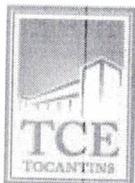
PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá validade, a partir do dia 01/01/2024 até 31/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS TO
ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 126

Recibo de Entrega - Termo Aditivo



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

Unidade Gestora

25.061.508/0001-20 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

Código de Entrega

25061508000120-31-2023-376492T

Data Publicação

22/12/2023

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta o recebimento de informações referentes à **Termo Aditivo de Contrato**, de número 1, do contrato de número 16/2023 e do processo administrativo 31/2023.

Assinaturas:

22/12/2023 16:38:44 por ***65025*** (Gestor)

22/12/2023 16:37:57 por ***49086*** (Responsável Autorizado)

© 2023 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Emitido em 22/12/2023 16:41:28 por ***49086***